

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.003843/2025-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026, que tem por objeto a aquisição de mobiliário urbano e busto, incluindo a fabricação, entrega, instalação e manutenção preventiva inicial, para a nova sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Em atenção às exigências constantes no edital 90005/2026, acerca da apresentação de laudos e certificações, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando que os documentos técnicos possuem como finalidade comprovar a qualidade, composição e conformidade dos materiais empregados na fabricação dos itens, entendemos que os laudos e certificações poderão ser apresentados em nome das respectivas matérias-primas utilizadas, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os produtos ofertados.

Está correto nosso entendimento?

Adicionalmente, entendemos que, nessa hipótese, não seria necessária a emissão de laudos individualizados para cada item acabado, desde que a documentação técnica da matéria-prima utilizada atenda integralmente às exigências do edital.

RESPOSTA: O Estudo Técnico Preliminar e os documentos técnicos que compõem o processo foram estruturados separando as exigências normativas rigorosamente de acordo com a natureza de cada material utilizado. As normas de corrosão metálica (NBR 17088:2023 e NBR 8096:1983) aplicam-se especificamente aos componentes em aço, enquanto para os itens de concreto são exigidos laudos de resistência (NBR 5739/2018) e, para madeira, a certificação de manejo sustentável (FSC). Portanto, não há exigência indiscriminada, mas sim uma especificação técnica setorial para garantir a durabilidade de cada insumo.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1757792** e o código CRC **CDFB26BE**.